

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Itapetinga

ÍNDICE

DECRETO

DECRETO.....

EXTRATO

AVISOS.....

AVISO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16-2026-RP.....

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338, CENTRO
CNPJ 13.751.102/0001-90

DECRETO Nº 088/2026

De 18 de agosto de 2026

Exonera Norma Celia Farias Costa
do cargo de Coordenadora
Pedagógica, vinculado à Secretaria
Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia, em razão de
aposentadoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Regime Geral da Previdência Social é considerado como
sistema contributivo oficial dos servidores públicos do Município de Itapetinga/BA;

CONSIDERANDO a jurisprudência pacífica, especialmente do Supremo Tribunal
Federal, que firma entendimento sobre a permanência de aposentados em funções
públicas como violação da regra do art. 37, II da Constituição Federal e a
impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em
atividade, bem como do art. 17, III, "a" e XIII da Lei Orgânica do Município de
Itapetinga;

CONSIDERANDO que a atual redação do art. 37, § 14 da Constituição Federal
determina que "a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de
contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do (RGPS)
Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou
o referido tempo de contribuição." (incluído pela Emenda Constitucional nº
103/2019);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338, CENTRO
CNPJ 13.751.102/0001-90

CONSIDERANDO que foi concedido a servidora a aposentadoria por tempo de serviço, com base no art. 18 da Emenda Constitucional nº 103/2019;

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a servidora Norma Celia Farias Costa, matrícula 4824, do cargo de Coordenadora Pedagógica, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, a partir de 1º de setembro de 2026.

Art. 2º – O presente desligamento se dá em virtude da aposentadoria por tempo de serviço junto ao INSS, na forma do art. 18 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º – Os proventos que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente com o Município de Itapetinga/BA está encerrado.

Art. 4º – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de setembro de 2026, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga-Bahia, em 18 de agosto de 2026.

EDUARDO Jorge Almeida HAGGE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338, CENTRO
CNPJ 13.751.102/0001-90

DECRETO Nº 089/2026

De 18 de agosto de 2026

Exonera Gilson Damacena Almeida
do cargo de Auxiliar de Serviços
Gerais, vinculado à Secretaria
Municipal de Saúde, em razão de
aposentadoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Regime Geral da Previdência Social é considerado como
sistema contributivo oficial dos servidores públicos do Município de Itapetinga/BA;

CONSIDERANDO a jurisprudência pacífica, especialmente do Supremo Tribunal
Federal, que firma entendimento sobre a permanência de aposentados em funções
públicas como violação da regra do art. 37, II da Constituição Federal e a
impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em
atividade, bem como do art. 17, III, "a" e XIII da Lei Orgânica do Município de
Itapetinga;

CONSIDERANDO que a atual redação do art. 37, § 14 da Constituição Federal
determina que "a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de
contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do (RGPS)
Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou
o referido tempo de contribuição." (incluído pela Emenda Constitucional nº
103/2019);

CONSIDERANDO que foi concedido o servidor a aposentadoria por idade, com
base no art. 18 da Emenda Constitucional nº 103/2019;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338, CENTRO
CNPJ 13.751.102/0001-90

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o servidor Gilson Damacena Almeida, matrícula 5339, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2026.

Art. 2º – O presente desligamento se dá em virtude da aposentadoria por idade junto ao INSS, na forma do art. 18 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º – Os proventos que o servidor tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente com o Município de Itapetinga/BA está encerrado.

Art. 4º – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2026, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga-Bahia, em 18 de agosto de 2026.

EDUARDO Jorge Almeida HAGGE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338, CENTRO
CNPJ 13.751.102/0001-90

DECRETO Nº 090/2026

De 18 de agosto de 2026

Exonera Gilma Oliveira Reis do cargo de Merendeira, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia em razão de aposentadoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Regime Geral da Previdência Social é considerado como sistema contributivo oficial dos servidores públicos do Município de Itapetinga/BA;

CONSIDERANDO a jurisprudência pacífica, especialmente do Supremo Tribunal Federal, que firma entendimento sobre a permanência de aposentados em funções públicas como violação da regra do art. 37, II da Constituição Federal e a impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade, bem como do art. 17, III, "a" e XIII da Lei Orgânica do Município de Itapetinga;

CONSIDERANDO que a atual redação do art. 37, § 14 da Constituição Federal determina que "a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do (RGPS) Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição." (incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019);

CONSIDERANDO que foi concedido a servidora a aposentadoria por idade, com base no art. 18 da Emenda Constitucional nº 103/2019;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338, CENTRO
CNPJ 13.751.102/0001-90

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a servidora Gilma Oliveira Reis, matrícula 301, do cargo de Merendeira, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, a partir de 31 de agosto de 2026.

Art. 2º – O presente desligamento se dá em virtude da aposentadoria por idade junto ao INSS, na forma do art. 18 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º – Os proventos que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente com o Município de Itapetinga/BA está encerrado.

Art. 4º – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31 de agosto de 2026, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga-Bahia, em 18 de agosto de 2026.

EDUARDO Jorge Almeida HAGGE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338, CENTRO
CNPJ 13.751.102/0001-90

DECRETO Nº 091/2026

De 18 de agosto de 2026

Exonera Eunice Silva dos Santos do cargo de Gari, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, em razão de aposentadoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Regime Geral da Previdência Social é considerado como sistema contributivo oficial dos servidores públicos do Município de Itapetinga/BA;

CONSIDERANDO a jurisprudência pacífica, especialmente do Supremo Tribunal Federal, que firma entendimento sobre a permanência de aposentados em funções públicas como violação da regra do art. 37, II da Constituição Federal e a impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade, bem como do art. 17, III, “a” e XIII da Lei Orgânica do Município de Itapetinga;

CONSIDERANDO que a atual redação do art. 37, § 14 da Constituição Federal determina que “a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do (RGPS) Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.” (incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019);

CONSIDERANDO que foi concedido a servidora a aposentadoria por idade, com base no art. 18 da Emenda Constitucional nº 103/2019;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338, CENTRO
CNPJ 13.751.102/0001-90

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a servidora Eunice Silva dos Santos, matrícula 6527, do cargo de Gari, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 31 de agosto de 2026.

Art. 2º – O presente desligamento se dá em virtude da aposentadoria por idade junto ao INSS, na forma do art. 18 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º – Os proventos que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente com o Município de Itapetinga/BA está encerrado.

Art. 4º – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31 de agosto de 2026, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga-Bahia, em 18 de agosto de 2026.

EDUARDO Jorge Almeida HAGGE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338, CENTRO
CNPJ 13.751.102/0001-90

DECRETO Nº 092/2026

De 18 de agosto de 2026

Exonera Acacio Ildefonso Silva do cargo de Pintor, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, em razão de aposentadoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Regime Geral da Previdência Social é considerado como sistema contributivo oficial dos servidores públicos do Município de Itapetinga/BA;

CONSIDERANDO a jurisprudência pacífica, especialmente do Supremo Tribunal Federal, que firma entendimento sobre a permanência de aposentados em funções públicas como violação da regra do art. 37, II da Constituição Federal e a impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade, bem como do art. 17, III, "a" e XIII da Lei Orgânica do Município de Itapetinga;

CONSIDERANDO que a atual redação do art. 37, § 14 da Constituição Federal determina que "a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do (RGPS) Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição." (incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019);

CONSIDERANDO que foi concedido ao servidor a aposentadoria por tempo de serviço, com base no art. 18 da Emenda Constitucional nº 103/2019;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338, CENTRO
CNPJ 13.751.102/0001-90

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o servidor Acacio Ildelfonso Silva, matrícula 1104, do cargo de Pintor, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 31 de agosto de 2026.

Art. 2º – O presente desligamento se dá em virtude da aposentadoria por tempo de serviço junto ao INSS, na forma do art. 18 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º – Os proventos que o servidor tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente com o Município de Itapetinga/BA está encerrado.

Art. 4º – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31 de agosto de 2026, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga-Bahia, em 18 de agosto de 2026.

EDUARDO Jorge Almeida HAGGE

Prefeito Municipal

AVISOS



SAAE DE ITAPETINGA - BAHIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 14.464.143/0001-69

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 28/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075.16-07-2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 14/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 28/2026
CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
ITAPETINGA-BAHIA
CONTRATADA: INFANTARIA COMERCIAL LTDA.
CNPJ Nº: 20.795.155/0001-79
OBJETO: ATA DE RP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
DIVERSOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO DO SAAE DE ITAPETINGA-BAHIA.
VALOR ESTIMADO: LOTE I – R\$. 52.750,20 (CINQUENTA E DOIS MIL,
SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 18 DE AGOSTO DE 2026 A 18 DE AGOSTO DE 2027
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
ITAPETINGA-BA, 18 DE AGOSTO DE 2026.

AIRTON ALVES FERRAZ
DIRETOR SAAE



SAAE DE ITAPETINGA - BAHIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 14.464.143/0001-69

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 62/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170.21-07-2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 28/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 62/2025
CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPETINGA-BAHIA
CONTRATADA: LS COMÉRCIO DE ALIMENTOS DE ITAPETINGA LTDA
CNPJ Nº: 59.110.091/0001-60
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE ATA DE RP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, TORRA ESCURA, (PACOTES DE 250G) CAFÉ TORRADO E MOÍDO DO TIPO SUPERIOR, TORRA MÉDIA (PACOTES DE 500G), AÇÚCAR REFINADO DE ORIGEM VEGETAL (SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, (PACOTES DE 01 KG), PARA SEREM UTILIZADOS NOS SETORES OPERACIONAIS DO SAAE DE ITAPETINGA-BAHIA.
VALOR PREVISTO PARA PRORROGAÇÃO: R\$. 22.260,00 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 19/08/2026 A 18/08/2027.
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
ITAPETINGA-BA, 18/08/2026.

AIRTON ALVES FERRAZ
DIRETOR SAAE

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16-2026-RP



SAAE DE ITAPETINGA - BAHIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 14.464.143/0001-69

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO

16-2026-PE-RP

CONTRATANTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPETINGA-BA

OBJETO

Aquisição de tubos em PVC DeFoFo, luvas e anéis de vedação, destinados à manutenção preventiva e corretiva das redes e demais componentes do sistema de abastecimento de água do SAAE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO SIGILOSO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **28/08/2026** às **08:30h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por Lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM

EDITAL

O edital pode ser adquirido no endereço eletrônico
WWW.LICITANET.COM.BR

Hebert Lima Oliveira
Agente de Contratação
Portaria Municipal nº 036/2025
SAAE - Itapetinga - BA

Rua Macarani, 164 – Centro – 77 3262 3200

www.saaeitapetinga.com.br

Certificação Digital: JCV23GJP-Y94YPA17-NRVRLQM0-WLZNFZDK

Versão eletrônica disponível em: <https://diariooficial.itapetinga.ba.gov.br>